



LEI Nº. 6 1 7 , DE 8 DE AGÔSTO DE 1 967

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

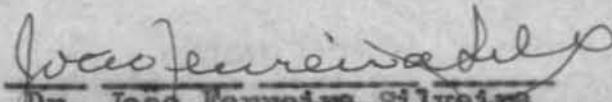
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos) para atender as despesas com os encargos do Município decorrentes de arrendamento de uma área de terras, situada na Fazenda Bom Sucesso - GRUTA - , de propriedade de dona ISABEL DE AGUIAR PEREIRA, onde existem várias fontes de água potável, captadas e utilizadas por esta Prefeitura, no Serviço de Abastecimento parcial da cidade.

§ Único- O crédito aberto de que trata o artigo 1º se destina à regularização e à realização de despesas discriminadas nas leis numeros 417, de 29 de dezembro de 1961 e 572, de 22 de junho de 1966 e será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 8 de agosto de 1 967


Dr. Joao Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos oito de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretario